



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 475/2013.

EMENTA: ALTERA O art. 3º E ANEXO II DA LEI Nº 415/2005 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, ASSESSORES, SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - omissis.....

Art. 2º - omissis.....

Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Servidores, está expressa no padrão monetário brasileiro e estão grafados na tabela anexo II, integrante da presente Lei

Art. 13 – Esta Lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2013.

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro

CEP 57960-000 - CNPJ 12.247.755/0001-74

Jacuípe – Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS - I

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES MACEIÓ E OUTRAS CIDADES DO NORDESTE
PREFEITO	R\$ 400,00
VICE-PREFEITO	R\$ 400,00
SECRETÁRIOS E ASSESSORES	R\$ 250,00
SERVIDORES	R\$ 100,00

TABELA DE DIÁRIAS - II

BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES BRASILIA, CAPITALS OUTRAS GRANDES CIDADES DO NORDESTE
PREFEITO	R\$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 1.000,00
SECRETÁRIOS E ASSESSORES	R\$ 800,00
SERVIDORES	R\$ 500,00

MANOEL MARQUES JUNIOR

Prefeito

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro

CEP 57960-000 - CNPJ 12.247.755/0001-74

Jacuípe – Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro

CEP 57960-000 - CNPJ 12.247.755/0001-74

Jacuípe – Alagoas